

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELP/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, referente ao Processo nº 225/PMCSA-SELP/2011, Concorrência nº 022/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro. casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. José Maria Pinheiro de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado. regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida dos Estados, nº 473 - A, Nova Caruaru, Caruaru/PE, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Carolina Arruda Buarque de Gusmão, brasileira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Nabuco, n.º 360, apartamento 201, Casa Amarela, Recife/PE, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.939.186 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.122.534-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo. mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício nº 282/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretária Executiva de Limpeza Pública, datado de 30/09/2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração contratual, conforme planilha de quantitativos, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 012/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2012, por prazo de 60 (sessenta) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 28 de fevereiro de 2017, apresentando como valor original R\$ 140.978.479,62 (cento e quarenta milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e atual R\$ 148.086.044,08 (cento e quarenta e oito milhões, oitenta e seisma parenta e quatro reais e oito centavos).

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo Macipal – Térrico – Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020

Fax: (81) 3521-6619

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a justificativa técnica, juntamente com os quadros de quantitativos dos serviços, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados, tudo da lavra do Secretário Executivo de Limpeza Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Oficio n.º 282/2016, datado de 30/09/2016, oriundo da Secretária Executiva de Limpeza Pública, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração dos quadros de quantitativos dos serviços, referente ao valor acrescido por conta do reajuste registrado por apostilamento no mês de maio de 2016.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2016.

josé *valda Go*ne:

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25,186D

2) oriela Ponso

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de limbeza Pública
Secretário Executivo de Limbeza Pública
PAPB 002906 D
12810

TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 02700 2014-93

CPF (MF):

CONTRATADA:

ADA: LOCAR NTO AMBIENTAL LTDA : RE

LOCAR GESTA SE RESIDUOS
LOCAR GESTA SE RESIDUOS
Eng. Carolina Arruda Buarque de Gusmão
CEO-Responsável Técnica
CEO-Responsável Técnica
CREAIPE 37.390 D-PE-Engenheira Ambientai

TESTEMUNHA:

CPF (MF):